



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP

EDITAL PRIQ N° 01, de 29 de julho de 2026.

PRIQ - Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* Resolução n° 3.883, de 08.03.2012.

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme Art. 8º da Resolução UNIRIO n° 3.883, de 8 de março de 2012, por intermédio do Comitê Gestor, instituído pela Portaria UNIRIO n° 138, de 4 de março de 2016, para análise e concessão do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, torna público o processo seletivo e demais procedimentos de **29 de julho a 31 de agosto de 2026** para a concessão do Incentivo no âmbito da UNIRIO.

1. FINALIDADE:

O **Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores – PRIQ**, destina-se a custear a qualificação de servidores técnico-administrativos em Educação da UNIRIO em cursos de Graduação e de Pós-Graduação – *lato sensu* e *stricto sensu*, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a **qualificação** como um ***processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional***

e o desenvolvimento do servidor na carreira, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto nº 5.825/06.

2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO.

2.1. Requisitos necessários para solicitação:

2.1.1. Ser **servidor técnico-administrativo** em Educação ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO e não estar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos Incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90 e/ou não ter usufruído de licença-capacitação ou assemelhados nos 2 (dois) anos anteriores;

2.1.2. Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em cursos onerosos, isto é, em instituição com cobrança de mensalidades.

2.1.3. Não estar participando do PRIQ ou PRIC-IE (Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores).

2.1.4. Não possuir benefícios do governo que gere duplicidade de incentivo estudantil.

2.2. Documentos necessários para a solicitação:

a) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a **aprovação** no processo seletivo e a **matrícula** no curso juntamente com o **número de parcelas, valores previstos da mensalidade e a previsão de término do curso** (Anexo I – modelo sugerido);

b) *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*;

c) Formulário de solicitação do PRIQ, devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);

d) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a **concordância da**

chefia imediata do mesmo (Apêndice B);

e) Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice C).

f) Declaração de não duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

2.3. Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Incentivo à Capacitação e Qualificação – CGICQ, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, e respeitarão o limite orçamentário para este edital no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. O servidor contemplado com o incentivo receberá o valor exato da mensalidade paga até o limite estabelecido na tabela a seguir:

Tipo Incentivo	Valor máximo a ser reembolsado mensalmente
Doutorado	R\$ 1.500,00
Mestrado	R\$ 1.300,00
Pós Graduação <i>lato sensu</i>	R\$ 300,00
Graduação	R\$ 500,00

O Incentivo PRIQ será concedido, exclusivamente, para cursos de turno parcial, respeitados os prazos máximos de:

- I)** até 60 meses para Graduação;
- II)** até 14 meses para Especialização *Lato Sensu*;
- III)** até 24 meses para Mestrado; e
- IV)** até 48 meses Doutorado.

2.4. Critérios para seleção:

2.4.1. Os cursos deverão possuir **relação direta** com o ambiente organizacional, cargo e com as atividades desempenhadas pelo servidor, seguindo-se o Anexo III do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.

2.4.2. Os cursos devem ser oferecidos por instituições credenciadas pelo MEC.

2.4.3. O curso de Pós-Graduação stricto sensu deve ser reconhecido pela CAPES e ter o conceito igual ou superior a 3 (três).

2.4.4. O servidor não poderá usufruir do Programa de Incentivo à Qualificação PRIQ caso possua diplomação equivalente ou superior à solicitada, exceto se o curso pretendido ensejar o aumento do percentual do Incentivo à Qualificação (IQ – Lei 11.091/05).

2.4.5. Em caso de excesso de demanda, terá prioridade:

I – o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;

II – o Servidor com maior idade;

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados nos sítios eletrônicos da UNIRIO – www.unirio.br e www.unirio.br/progepe, de acordo com o calendário a seguir.

4. CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	DATAS
<u>Inscrições</u> As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/WFe5VSnHwerN2Wph8 Atenção! Para se inscrever você precisará fazer <i>login</i> no Google. * Somente será aceita a inscrição mediante o envio de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação). ** Somente será possível anexar documentos nos formatos PDF/A.	De 29 de julho até às 23:59 h do dia 31 de agosto de 2026
Divulgação da listagem das solicitações nos sítios eletrônicos da UNIRIO.	Até 18 de setembro de 2026

Período para interposição de recursos. As interposições de recursos serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/bj7X9WMCmqgBk3Pz8 Atenção! Para interpor recurso você precisará fazer <i>login</i> no Google. * Somente será possível anexar documentos nos formatos PDF/A.	21 e 22 de setembro de 2026 (até às 23:59 h)
Divulgação do Resultado Final nos sites eletrônicos da UNIRIO	Até 30 de setembro de 2026

5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR

5.1. Enviar à PROGEPE(*) do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, via e-mail (progepe.sfp@unirio.br) a declaração de frequência mensal (Apêndice D) do mês anterior, cópia e original do boleto e do comprovante de pagamento da mensalidade do mês vigente a ser reembolsada e/ou boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago. Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

5.2. Apresentar relatório semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de **julho e dezembro**, das atividades acadêmicas desenvolvidas e que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação, ainda que não se tenha usufruído 6 (seis) meses do Incentivo (Apêndice E) e Histórico Escolar, sendo este último exigido para os participantes na modalidade graduação.

5.3. Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor e pelo Setor de Formação Permanente (SFP/PROGEPE).

5.4. Após o término do curso, será exigida do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIQ sua permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da concessão do incentivo recebido.

§ 1º – Estando o servidor beneficiado em período de estágio probatório, o prazo deverá ser contado a partir da data do término do estágio.

§ 2º – Em caso de quebra deste prazo, o servidor deverá ressarcir à UNIRIO os gastos com sua qualificação, concedidos pelo PRIQ.

5.5. Ao término do curso de qualificação, o servidor deverá apresentar ao CGICQ a Declaração de Conclusão ou Diploma, comprovando a conclusão do respectivo curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).

6.2. A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação da solicitação do servidor pelo Comitê Gestor do PRICQ.

6.3. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital.

6.4. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor do PRICQ.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

Comitê Gestor do Incentivo PRICQ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

APÊNDICE A
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIQ

Ao Comitê Gestor do Incentivo PRIQ:

DADOS DO SERVIDOR

Nome:

CPF:

Matrícula

Siape:

Data de nascimento:

Data

de

admissão:

Lotação:

Cargo:

Celular:

Telefone/Ramal:

Padrão de vencimento (1 a 19):

Telefone

Resid.:

Nível de Classificação: ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E

Nível de Escolaridade atual: ☐ Fundamental ☐ Médio ☐ Superior ☐ Especialização

☐ Mestrado

☐ Doutorado

E-mail:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Já utilizou o PRIQ? ☐ SIM Quando?

Qual curso?

☐ NÃO

Já utilizou o PRIC-IE? ☐ SIM Quando?

Qual curso?

☐ NÃO

Nível de Escolaridade Solicitado:

☐ Superior

☐ Especialização

☐ Mestrado

☐ Doutorado

Conforme Edital PRIQ 1/2026, solicito concorrer ao Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE B

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIQ

Declaro, para todos os fins, que eu, _____, Servidor Ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ____/____/____, cargo efetivo _____, lotação _____, matriculado no Curso de _____, a nível de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnicos e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações, comprometendo-me a permanecer matriculado com aprovação no curso de ____/____/____ a ____/____/____ e ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIQ recebido ao longo do curso, conforme o artigo 14 e seus parágrafos da Resolução Nº 3.883, de 08/3/2012, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 e parágrafo 2º do artigo 15 da referida Resolução. Declaro não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
 APÊNDICE D

INCENTIVO PRIQ

FREQUÊNCIA MENSAL

NOME: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Declaro, para fins de comprovação de frequência do curso em epígrafe junto ao Comitê Gestor do Incentivo PRIQ, que no mês de _____ de _____ tive frequência _____% nas disciplinas, conforme discriminado no quadro a seguir.

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO	FREQUÊNCIA %

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do servidor

INCENTIVO PRIQ RELATÓRIO SEMESTRAL

[illegible]

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____

Servidor(a)

Chefia Imediata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE INCENTIVO ESTUDANTIL

Eu, _____, matrícula
Siape _____, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer tipo de incentivo
estudantil do governo.

Assinatura/Matrícula SIAPE

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Atenção! Esse modelo é apenas para informar os dados que devem conter na declaração que deverá ser confeccionada pela instituição do seu curso)

LOGOMARCA
DA
INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
portador(a) do CPF _____._____._____-____, foi aprovado(a) em processo seletivo e está
regularmente matriculado(a) no curso de (graduação, especialização, mestrado ou
doutorado) em _____ na instituição _____, com
início em ____ de _____ de _____ e previsão de término em ____ de _____
de _____, no turno _____. O valor da mensalidade é de
R\$_____.

CARIMBO/ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL